

.....

CBHSF

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco

Instituído pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001

Deliberação CBHSF Nº 14, de 30 de julho de 2004.

Estabelece o conjunto de intervenções prioritárias para a recuperação e conservação hidroambiental na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, como parte integrante do Plano de Recursos Hídricos da Bacia.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, criado pelo Decreto de 5 de junho de 2001, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e,

Considerando que a Deliberação Nº 03 do CBHSF definiu a base referencial mínima de estruturação da estratégia de recuperação e conservação hidroambiental,

Considerando que a Deliberação nº 03 do CBHSF estabeleceu no seu Art. 4º: "A revitalização da Bacia do São Francisco, entendida como a recuperação hidroambiental da Bacia, consiste em um conjunto de medidas e ações de gestão, projetos, serviços e obras, constituindo um projeto planejado, integrado e integral no âmbito da bacia, a ser desenvolvido e implantado pelos municípios, Distrito Federal, estados, união, iniciativa privada e sociedade civil organizada, visando a recuperação da qualidade e quantidade de água, superficial e subterrânea, tendo em vista a garantia dos usos múltiplos e a preservação e recuperação da biodiversidade na bacia",

Considerando que foram identificadas demandas de intervenções a partir do diagnóstico do quadro existente na fase de elaboração do DAB, do PAE e do Plano da bacia e durante as rodadas de discussão públicas nas Câmaras Consultivas Regionais nas quatro regiões fisiográficas da bacia,

Considerando a interface do Plano de Bacia com o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e,

RESOLVE:

Art. 1º Adotar uma estrutura das intervenções em quatro níveis – componentes, atividades, ações e intervenções individualizadas - com crescente grau de desagregação, capaz de atender satisfatoriamente as necessidades do Plano de Recursos Hídricos da Bacia.

Art. 2º Os componentes referidos no artigo anterior são os seguintes:

- a) Componente I – Implantação do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SIGRHI) e do Plano da Bacia.
- b) Componente II – Uso Sustentável dos Recursos Hídricos, Proteção e Recuperação Hidroambiental da Bacia
- c) Componente III – Serviços e Obras de Recursos Hídricos e Uso da Terra da Bacia
- d) Componente IV – Qualidade e Saneamento Ambiental da Bacia;
- e) Componente V – Sustentabilidade Hídrica do Semi-árido da Bacia .

.....

Art. 3º Adotar como prioridade para o período 2004-2013, o conjunto de intervenções selecionadas, agrupadas em 29 atividades e 139 ações, com base na aplicação dos critérios de seleção das intervenções inventariadas e durante as rodadas de discussão públicas nas Câmaras Consultivas Regionais nas quatro regiões fisiográficas da bacia e que constam do Resumo Executivo do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do São Francisco, em seu Capítulo 4, Subitem 4.1.4 Programa de Revitalização e suas Linhas de Ação e Componentes e 4.2 Caracterização das Intervenções Selecionadas.

Art. 4º Promover a integração entre o Plano da Bacia e o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco criado por Decreto Presidencial de 05.06.2001 e inserido no PPA 2004-2007

§ 1º O CBHSF participará da formulação do Programa e na sua implementação conforme entendimento com o Ministério do Meio Ambiente.

§ 2º O CBHSF indicará um representante para integrar o Comitê Gestor do Programa e um representante em cada Núcleo de Articulação do Programa (NAP) nos Estados integrantes da Bacia e um representante de cada Câmara Consultiva Regional em cada NAP.

§ 3º As Câmaras Consultivas Regionais do CBHSF participarão do Programa na condição de definidoras das prioridades regionais, em articulação com os NAPs.

§ 4º A Diretoria Executiva do CBHSF se articulará diretamente com a coordenação do Programa e com Grupo de Trabalho do Programa de Revitalização criado pelo Ministério do Meio Ambiente

§ 5º A implementação dos componentes e suas respectivas ações, previstas no Programa de Revitalização, manterão correspondência direta com as determinações do Plano de Bacia e contarão com a participação das instâncias do CBHSF

Art. 5º Promover articulação com os Estados integrantes da Bacia, visando a participação do CBHSF na definição de prioridades e linhas de ação dos seus respectivos programas de revitalização para a Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco

Art. 6º Promover articulação com a CHESF e CEMIG, visando a participação do CBHSF nas definições de suas prioridades e linhas de ação para Revitalização, na criação de linhas de financiamento em Pesquisa e Desenvolvimento relacionados ao estudo da Bacia e sua revitalização e em ações conjuntas de apoio às Câmaras Consultivas Regionais do CBHSF, mediante Convênios.

Art. 7º Esta deliberação entra em vigor a partir da sua aprovação pelo plenário do CBHSF.

Juazeiro, 30 de julho de 2004.

JOSÉ CARLOS CARVALHO
Presidente do CBHSF

LUIZ CARLOS DA SILVEIRA FONTES
Secretário do CBHSF